

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO/CD n° 14/2025

Altera o Art 43 do Anexo Único da
Resolução CD n° 13/2007 - Código
Fiscal do Sindifiscal/MS.

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, nos termos do artigo 27, § 1º, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de promover harmonização normativa com o Art. 50 do Estatuto Social, que estabelece que as reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas, preferencialmente, na sede do Sindifiscal/MS.

Considerando que a matéria, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por unanimidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - O art. 43 do Anexo Único da Resolução CD n° 13/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 A plenária reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente, por iniciativa própria ou por três de seus membros, devendo a convocação ocorrer com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e as reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede do SINDIFISCAL/MS."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 06 de Dezembro de 2025.

NELSON JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE

CARLOS ORUE
SECRETÁRIO



Documento assinado digitalmente
CARLOS ORUE
Data: 08/12/2025 10:38:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>